

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO PARÁ – 2020

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição para PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA DO ESTADO DO PARÁ – 2020, como se segue:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR:

1.1. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO COMO HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO

NOME DO SOLICITANTE	NIS INFORMADO	RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	MOTIVO (Conforme informação do SISTAC - MDS)
ANA BEATRIZ BARBOSA LIMA NASCIMENTO	23852640810	CONCEDIDA	-
ANA PAULA DOS REIS TEMBE	23857168605	CONCEDIDA	-
BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA	00000428715	NÃO CONCEDIDA	NIS inválido
CIBELE DA COSTA MACEDO	16694936142	CONCEDIDA	-
CLEYDIANE LIBIA GONCALVES DA SILVA	00000000000	NÃO CONCEDIDA	NIS inválido
DANIEL VICTOR LIMA GONCALVES	13846300194	CONCEDIDA	-
DIOGENES SANDY SILVA MADEIRA	23838751627	CONCEDIDA	-
DURCERENE QUARESMA CASTRO	16093689167	NÃO CONCEDIDA	NIS não identificado no Cadastro Único
ESMAEL MIRANDA DOS SANTOS	16241348613	NÃO CONCEDIDA	NIS não é o da pessoa informada/nome fornecido difere do registrado no Cadunico
GABRIEL MATTOS HENRIQUES	00000000000	NÃO CONCEDIDA	NIS inválido
GLENDA LOHANNY AMADOR MARTINS	16309113683	CONCEDIDA	-
IONA BETANIA FIGUEIREDO RABELO	20796889664	NÃO CONCEDIDA	NIS não identificado no Cadastro Único
ISABELA NASCIMENTO DUARTE RODRIGUES	20449193246	NÃO CONCEDIDA	NIS não identificado no Cadastro Único
ISABELLA MOTA SANTA ROSA	23869768742	CONCEDIDA	-
ISLAN GONCALVES LOPES	16187805853	CONCEDIDA	-
JOSE DE RIBAMAR ANDERSON BARROS CHAVES	16227388875	CONCEDIDA	-
JOSE HENRIQUE ROMAO PEREIRA	14393815447	CONCEDIDA	-
JULIANA FONSECA CAVALCANTE	23879291159	NÃO CONCEDIDA	NIS não identificado no Cadastro Único
KETHLEN MAYARA VIANA CARDOSO	20340413578	NÃO CONCEDIDA	NIS não identificado no Cadastro Único
LORENA DA SILVA BENTES	20953792239	NÃO CONCEDIDA	NIS não é o da pessoa informada/nome fornecido difere do registrado no Cadunico
LOUISE SILVA E SILVA VILAS BOAS	14980772273	CONCEDIDA	-
LUIS VICTOR MORAES MOURA	23841550742	CONCEDIDA	-
MANUELA SILVA RODRIGUES	16417532985	CONCEDIDA	-
MARCELO AUGUSTO MENDES SILVA	20668838412	NÃO CONCEDIDA	NIS está excluído da base de dados do Cadastro Único
MARIA CLARA CORTES MARQUES	13068062070	CONCEDIDA	-
MARIA MICHELE PINHEIRO SOUZA	16416685958	NÃO CONCEDIDA	NIS não identificado no Cadastro Único
MURILO DA COSTA DE LIMA	16648478536	CONCEDIDA	-
PATRICK YURI CARMO ALVES	21046383878	NÃO CONCEDIDA	NIS não identificado no Cadastro Único
PAULO VINICIUS MARINHO FERREIRA	23876034694	CONCEDIDA	-
RENATA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	16555533952	CONCEDIDA	-
SALVADOR DIAS VIEIRA NETO	21045271529	CONCEDIDA	-
TAYNA GABRIELLY CASTRO MARTINS	16572050352	NÃO CONCEDIDA	NIS não identificado no Cadastro Único
THAIS MATOS BARBOSA	23683806814	CONCEDIDA	-

1.1.SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO COMO HIPOSSUFICIENTE ECONÔMICO - continuação

NOME DO SOLICITANTE	NIS INFORMADO	RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	MOTIVO (Conforme informação do SISTAC - MDS)
VANESSA DE CARVALHO DOS SANTOS	20388594491	NÃO CONCEDIDA	NIS não identificado no Cadastro Único
VANIA NAZARE MAIA DOS SANTOS	23878858597	NÃO CONCEDIDA	NIS não identificado no Cadastro Único
WALBER FELIPE DOS SANTOS MORAES	23878562841	NÃO CONCEDIDA	NIS não identificado no Cadastro Único

1.2. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO POR TAXA SUPERIOR A 20% DO VENCIMENTO/SALÁRIO MENSAL E ATÉ 2 DEPENDENTES

NOME	RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	MOTIVO
ONASSIS BOERI DE CASTRO	NÃO CONCEDIDA	O valor da taxa de inscrição é menor que 20% do valor do salário/vencimento apresentado e não há comprovação com documento oficial que o mesmo possui até 2 dependentes.

1.3. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO POR VÍNCULO A INSTITUIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSTITUIÇÃO PARA PcD'S	RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	MOTIVO
DIANA MATOS DIAS	Associação Paraense das Pessoas com Deficiência - APPD	CONCEDIDA	-
JOSUE COSTA DE SOUZA	Associação Paraense das Pessoas com Deficiência - APPD	CONCEDIDA	-

2. DO RECURSO:

Conforme edital:

“9.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado preliminar de quaisquer etapas, anexando, em um único arquivo no formato PDF, na página individual de acompanhamento do processo, o modelo de recurso devidamente preenchido, constante do anexo III (e na página do processo), no prazo previsto no cronograma do anexo II (03 e 04/10/2019).

9.2 Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

9.3. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento previsto no anexo III. Após a anexação do arquivo em PDF no sistema com o recurso não será possível a anexação de novo arquivo.”

Belém, 2 de outubro de 2019

Rubens Cardoso da Silva
Reitor da Universidade do Estado do Pará